



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº. 1656, DE 12 DE ABRIL DE 2013.

"Autoriza o Município de Heliódora a criar cargos para contratação da equipe CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a criar cargos para contratação para formação da equipe para execução dos serviços e ações do CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, programa do Governo Federal.

Art. 2º. Os cargos a serem criados serão os seguintes:

I - COORDENADOR DO CRAS - 01 (UMA) VAGA; 40 (QUARENTA) HORAS/SEMANAIS;
VENCIMENTO DE R\$ 1.329,63 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos) - NÍVEL SUPERIOR;

II - ASSISTENTE SOCIAL - 01 (UMA) VAGA; 30 (TRINTA) HORAS/SEMANAIS;
VENCIMENTO DE R\$ 1.329,63 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos) - NÍVEL SUPERIOR;

III - PSICÓLOGO - 01 (UMA) VAGA; 30 (TRINTA) HORAS/SEMANAIS; VENCIMENTO DE R\$ 1.329,63 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos) - NÍVEL SUPERIOR.

IV - TÉCNICO DO CRAS - 02 (DUAS) VAGAS; 40 (QUARENTA) HORAS/SEMANAIS;
VENCIMENTO DE R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) - ENSINO MÉDIO COMPLETO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Art. 3°. As contratações serão pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 4°. As despesas referentes às contratações acima correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 12 de abril de 2013.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DATA: 12 / 04 / 2013


ASSINATURA